

DESPACHO

O Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, no uso da atribuição que lhe confere o §2º do art. 182 do Regimento Interno (Resolução nº 093, de 17 de dezembro de 2003), RECEBE as Emendas nºs de 1 a 15 ao Projeto de Lei nº 12/2016, que “*Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2014/2017 e dá outras providências*”, bem como a Subemenda nº 1 à Emenda Aditiva nº 9, todas elas de autoria dos vereadores Alberto Muniz, Donizete Caldeira, José Rodrigues – Lú, Júnior Valadares e Vi Santana.

Arinos (MG), 08 de novembro de 2016.

**Vereador CLEUBER MICHIRRA
Presidente**